

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	SECRETARIA DE SAÚDE
Responsável pela Demanda:	LAILA MARIA ALVES GIOTA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE PORECATU

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal nº 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR.

3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

3.1.4. LC 123/06.

3.1.5. Decreto Municipal nº 016/2024 – regulamenta o pregão no âmbito municipal.

3.1.6. Lei Complementar nº 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

3.2. Das contratações anteriores:

O presente objeto não foi adquirido nos dois últimos exercícios, não constando em nossos arquivos contratação anterior para subsidiar no planejamento.

3.3 Da forma de contratação:

A contratação será realizada de forma **eletrônica**.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

3.5. Da utilização do catálogo de padronização

Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontram-se contemplados dentre os objetos já padronizados.

3.6. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

Contratação com **itens exclusivos** para os beneficiados (art. 48, I, LC123/06).

Itens: 1.

3.7. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.7.1. Não se aplica, pois trata-se de contratação direta sob dispensa de licitação, nos termos do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Farmácia Municipal de Porecatu desempenha um papel essencial na prestação de serviços de saúde à população, garantindo o acesso a medicamentos e insumos indispensáveis ao tratamento médico. Para que esse serviço seja oferecido com qualidade e segurança, é fundamental que o ambiente da farmácia esteja em perfeitas condições estruturais e operacionais.

Atualmente, o prédio apresenta necessidades de manutenção corretiva e preventiva em suas instalações físicas, incluindo reparos em alvenaria, colocações de portas e janelas novas e pintura. Tais intervenções são necessárias para garantir a integridade da infraestrutura, evitar riscos à segurança dos servidores e usuários, e assegurar a conservação do patrimônio público.

Diante da complexidade e da necessidade de serviços especializados, justifica-se a contratação de uma pessoa jurídica para a realização da manutenção predial, visto que a administração pública não dispõe de equipe técnica própria para executar tais serviços de forma eficiente e contínua. A terceirização desse serviço permitirá uma resposta mais ágil às demandas de reparo e conservação, garantindo a continuidade das atividades da farmácia sem prejuízos à população.

Portanto, a contratação de empresa especializada é essencial para assegurar um ambiente adequado ao armazenamento e distribuição de medicamentos, conforme as normas sanitárias e de segurança vigentes, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1 Prazo de entrega/execução: 90 (noventa) dias contados da data de início constante na ordem de serviço.

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: A reforma será no prédio da Farmácia Municipal, situada no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 264.

6.1.3. Condições do recebimento: Ao considerar concluídos os serviços, a contratada solicitará à Secretaria de Obras e Habitação em até 15 (quinze) dias, que proceda a vistoria para fins de recebimento provisório dos serviços; a fiscalização verificará se foram atendidas ou não pelo contratado todas as condições contratuais, o recebimento provisório só pode ser formalizado após finalizada a obra ou serviços e sanadas as pendências porventura constatadas durante a vistoria.

6.1.4. Prazo e forma de garantia: O prazo de garantia conforme o código de defesa do consumidor é de 5 anos.

6.1.7. Prazo de vigência da contratação: Exercício Financeiro, até 31/12/2025.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que não houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas na relação de serviços e cronograma de execução, constantes na solicitação de demanda e neste estudo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	-Pintura de paredes: 555,00 m ² -Pintura de muro: 132,00 m ² -Pintura de calçada/passeio: 330,00 m ² -Pintura de portas: 30,00m ²	1	1



ESTADO DO PARANÁ

<ul style="list-style-type: none">-Pintura de janelas/grades: 15,00 m²- Pintura de porta e corrimão: 8,50 m²-Demolição de alvenaria para abertura de uma porta: 0,80m x 2,10 m = 1,68 m²-Retirada de janela: 1 un/ 1,20m x 1,00 m-Instalação de porta de correr em vidro: 0,80m x 2,10m = 1,68 m²/ 1 folha-Instalação de janela de correr em vidro: 1,20m x 1,00m = 1,20 m² / 4 folhas-Vedação completa de forro em PVC: 157,00 metros.		
--	--	--

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

8.1.1. A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

8.1.2. Para a contratação dos serviços de manutenção predial da Farmácia Municipal de Porecatu, foi realizado um levantamento de mercado a fim de identificar empresas especializadas no ramo, avaliar os custos médios praticados e verificar as melhores condições para a administração pública.

As planilhas dos serviços foram elaboradas pela Secretaria de Obras e Habitação e os orçamentos cotados pela Secretaria de Saúde através de empresas do ramo apurando-se o valor médio estimado para a execução dos serviços.

8.2. Da Solução escolhida

8.2.1. Ao final do levantamento de mercado, analisada as soluções encontradas, conclui-se pela melhor opção a seguinte solução:

8.2.2. O levantamento identificou que há diversas empresas qualificadas na região, aptas a prestar serviços de manutenção corretiva e preventiva em edificações públicas, abrangendo as áreas pintura e alvenaria. Os preços praticados variam conforme a complexidade do serviço e a especialização da mão de obra, sendo essencial a adoção de critérios técnicos para garantir um serviço de qualidade e economicamente viável.

Diante da necessidade de serviços contínuos e especializados, a opção por contratar uma empresa especializada se mostra a alternativa mais vantajosa, pois permite:



ESTADO DO PARANÁ

- Garantia de qualidade e eficiência: Empresas do setor possuem equipes qualificadas, equipamentos adequados e experiência na execução de serviços de manutenção predial, assegurando maior qualidade e conformidade com as normas técnicas.
- Otimização de custos: A contratação de uma empresa especializada reduz custos operacionais, eliminando a necessidade de manutenção de equipe própria para este tipo de serviço, bem como a aquisição de ferramentas e insumos específicos.
- Cumprimento das normas regulatórias: O serviço será prestado por uma empresa com experiência em normas de segurança e sanitárias, garantindo que a Farmácia Municipal continue operando dentro dos padrões exigidos.
- Rapidez na execução dos serviços: A empresa contratada terá capacidade de atender demandas emergenciais e programadas com maior agilidade, evitando interrupções nos serviços prestados à população.

Portanto, com base no levantamento de mercado e na análise técnica e econômica, a contratação de uma pessoa jurídica especializada, se apresenta como a solução mais eficiente e economicamente vantajosa para a manutenção predial da Farmácia Municipal de Porecatu.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Média	VALOR TOTAL
1	-Pintura de paredes: 555,00 m ² -Pintura de muro: 132,00 m ² -Pintura de calçada/passeio: 330,00 m ² -Pintura de portas: 30,00m ² -Pintura de janelas/grades: 15,00 m ² - Pintura de porta e corrimão: 8,50 m ² -Demolição de alvenaria para abertura de uma porta: 0,80m x 2,10 m = 1,68 m ² -Retirada de janela: 1 un/ 1,20m x 1,00 m -Instalação de porta de correr em vidro: 0,80m x 2,10m = 1,68 m ² / 1 folha -Instalação de janela de correr em vidro: 1,20m x 1,00m = 1,20 m ² / 4 folhas	1	1	R\$ 21.283,33	R\$ 21.283,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

	-Vedação completa de forro em PVC: 157,00 metros.				
				TOTAL	R\$ 21.283,33

9.2. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 21.283,33 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como **“menor preço por item”**, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

11. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

11.1. O gerenciamento de riscos é fundamental para garantir que a contratação dos serviços de manutenção predial da Farmácia Municipal de Porecatu ocorra de forma eficiente, minimizando impactos negativos na prestação dos serviços públicos e assegurando a conformidade com as normas vigentes.

Dentre os principais riscos identificados, destacam-se:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS fiscais/comissão de contratação, agente de contratação/interno ou externo, responsável técnico da obra, etc.)
Atraso na Execução dos Serviços	Definição de prazos claros no contrato, acompanhamento contínuo da execução dos serviços e aplicação de penalidades em caso de descumprimento.
Qualidade Inferior dos Serviços Prestados	Especificação detalhada dos serviços no laudo técnico, exigência de comprovação técnica da empresa contratada e fiscalização contínua da execução dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

Inadimplência da Empresa Contratada	Avaliação criteriosa da idoneidade e capacidade financeira da empresa durante o processo licitatório, além de previsão de rescisão contratual e substituição da contratada em casos de descumprimento.
Custos Adicionais Não Previstos	Elaboração de um orçamento detalhado com previsão de possíveis despesas extras e estabelecimento de cláusulas contratuais que limitem reajustes indevidos.
Descumprimento das Normas Regulatórias	Contratação de empresa que comprove experiência no setor e cumprimento de normas técnicas, além da fiscalização rigorosa por parte da administração pública.

12. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

13. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu/PR, 17 de fevereiro de 2025.

Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



Priscila de Arruda Penteado
Matrícula nº 1737-8

14. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Porecatu/PR, 17 de fevereiro de 2025.

LAILA MARIA LAVES GIOTA
Secretaria de Saúde